



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 4ª REGIÃO
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n.º 555, 7º andar, Centro, CEP 80020-911, Curitiba/PR
Telefone: (41) 3320-8448 -- Fax: (41) 3233-7313
Endereço eletrônico: pfn.pr@pgfn.gov.br

Ofício n.º 3.588/2014/GAB/PFN/PR

Curitiba, 20 de agosto de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador **Lauro Augusto Fabrício de Melo**
Corregedor-Geral de Justiça do Paraná
Palácio da Justiça do Estado do Paraná -- Anexo - 9º andar
Praça Nossa Senhora da Salete, s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR.

Assunto: **cadastro equívocado na virtualização de execuções fiscais da PFN.**

Exmo. Sr. Corregedor-Geral,

1. Ao cumprimentar V. Ex^a., venho comunicar que a Procuradoria-Geral do Estado do Paraná (PGE/PR) entrou em contato com esta Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN/PR) para informar que foram identificados aproximadamente 850 (oitocentos e cinquenta) processos de execução fiscal em que é exequente a **Fazenda Nacional**, em cujo procedimento de virtualização pelas serventias do foro judicial houve o cadastramento equívocado no sistema PROJUDI como se neles figurasse como parte a **Fazenda Pública do Estado do Paraná**, do que é exemplo o processo n.º 0000084-44.2002.8.16.0055 (doc. anexo).
2. A respeito, cabe consignar que esta PFN/PR não tem como fazer um levantamento para delimitar o universo de processos judiciais nos quais efetivamente ocorreu o problema, já que neles a Fazenda Nacional não está cadastrada como exequente, mas sim a Fazenda Pública do Estado do Paraná.
3. Por tratar-se de fato deveras preocupante, vez que disso pode resultar atrasos nas intimações da União e, via de consequência, prejuízos à Fazenda Nacional em razão da demora na tramitação de tais processos judiciais, venho solicitar a V. Ex^a. suas competentes determinações a fim de que as serventias do foro judicial sejam informadas sobre a ocorrência e, se possível, orientadas a procederem à revisão de todos os processos de execução fiscal da Fazenda Nacional que foram objeto de virtualização, com o objetivo de conferir a exatidão do cadastramento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001

Autenticado digitalmente em 20/08/2014 por CIRO LEANDRO CORDEIRO LACERDA. Assinado digitalmente em 2

FJPR 0320303/2014 CPJE 21 A60 14:54

R.H.

Protocolo R.

20/08/2014

Simon Teiller
Eduardo Bueno de Oliveira Triches
Chefe de Gabinete do
Corregedor-Geral da Justiça

Atue-se.

Encaminhe-se ao Gabinete do Excelentíssimo
Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça.
Em 25 / 08 / 2014.

~~Denise Petropski Curi
Diretora do Departamento da
Corregedoria da Justiça,
Eduardo Bueno de Oliveira
Superv. de Asses. da Diretoria
do Departamento da CGJ~~

RECEBIMENTO
Nesta data recebi os presente autos
27/08/14
Juliana B



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 4ª REGIÃO
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, n.º 555, 7º andar, Centro, CEP 80020-911, Curitiba/PR
Telefone: (41) 3320-8448 – Fax: (41) 3233-7313
Endereço eletrônico: pfn.pr@pgfn.gov.br

4. Por fim, esta PFN/PR coloca-se à disposição para colaborar no que for possível e agradece a atenção que V. Ex^a. puder dispensar ao assunto.

Atenciosamente,

Sandro Monteiro de Souza
Procurador-Chefe da Fazenda Nacional no Paraná
- em exercício -

FJPR 0320303/2014 QJE 21 860 14:34

12